
RESOLUÇÃO Nº 241/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a lei nº 13.301 de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação iminente de perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

Considerando a diretriz SNCC nº 03/2016 que orienta os Estados e Municípios nas ações relativas ao abastecimento e armazenamento de água e à eliminação de resíduos sólidos com alto potencial de serem criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*;

Considerando os Pareceres da Referência Técnica Regional da Vigilância Epidemiológica dos Planos de Contingência de Dengue, Zika e Chikungunya nº 26 do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nº 28 do Município de Marataízes, nº 30 do Município de Muniz Freire, nº 31 do Município de Presidente Kennedy, nº 29 do Município de São José do Calçado, nº 32 do Município de Piúma.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.075/2016 – CIR SUL, que aprova os Planos de Contingência da Dengue, Zika e Chikungunya de 2017, dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Marataízes, Muniz Freire, Presidente Kennedy, São José do Calçado e Piúma,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde